

## **PORTARIA N.º 100, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder férias regulamentares durante o período de 18 de Março à 14 de Abril de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora **Lori Claudete Bachmann**, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**